



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

ADITIVO CONTRATUAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1.04854/2023 DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES e do outro lado, a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59, com sede a Alameda Salvador, nº. 1057, Torre América, 6º Andar, Sala 601, Caminho das Árvore, Salvador-BA, CEP: 41.820-790, representada neste ato pelo **Sr. KÉSSIO FABRINNI DE CAMPOS MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 010.694.695-13 e Carteira de Identidade nº. 0964063050 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Almeida Garret, nº 142, E. Itaigara Life Prestigie LT 17-18, Apto. 1704, Itaigara, CEP: 41.815-320, Salvador-BA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 170/2023, e a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.04854/2023, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 e findando-se em 31 de dezembro de 2026, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 021748/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato original, na Cláusula Sétima fica acrescido em **R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
000006006.0412200132.034	33903900	220	SEMAD – 15000009999 – Recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 23 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 10.442.698/0001-59